

Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1416/2014, DE 27/01/2014. (AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)


Autoriza o Poder Executivo a conceder transporte aos alunos que especifica de curso universitário e técnico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

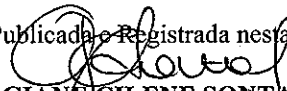
- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer transporte para os alunos especificados no § 2º deste artigo.
- § 1º** Para atendimento desta lei será autorizada a disponibilização de até 5 veículos, devidamente abastecidos e com motorista, sendo dois veículos (2) para Presidente Prudente - SP, dois veículos (02) para Nova Andradina - MS e um veículo (1) para Paranavaí - PR.
- § 2º** São beneficiários desta Lei os estudantes domiciliados no Município de Rosana regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino público ou particular de ensino superior, compreendidos os cursos de graduação e os cursos técnico-profissionalizantes, ministrados nos municípios especificados no § 1º deste artigo.
- Art. 2º** O Poder Executivo, de acordo com sua conveniência e eventual disponibilidade de vagas, poderá estender os benefícios a estudantes de cursos de pós-graduação ou cursos preparatórios.
- Art. 3º** Pela utilização do transporte, os beneficiários pagarão mensalmente contrapartida pecuniária mensal ao Município a ser definida por Decreto expedido pelo Poder Executivo.
- Art. 4º** Todas as demais disposições sobre o uso do transporte serão regulamentadas anualmente por Decreto do Poder Executivo.
- Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes dos respectivos orçamentos, suplementadas se necessário.
- Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2014.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA